



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 422 de 09 de novembro de 2021.

Dispõe sobre concessão de licença maternidade à servidora que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé;

Considerando que a servidora Maranice Salvadora da Silva, coordenador de departamento, comissionada, apresentou ao Departamento de Recursos Humanos certidão de nascimento da filha;

Considerando o disposto no art. 107 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé, que prevê a concessão de 120 dias consecutivos de licença à servidora gestante, e considerando o art. 7º. inciso XVIII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal; **resolve:**

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora **Maranice Salvadora da Silva**, coordenador de departamento, comissionada, a contar de 26.10.2021, nos termos do art. 107 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé c/c o art. 7º. inciso XVIII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal.

Art. 2º - Finda a licença em 23.02.2022, a servidora deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26.10.2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 09 de novembro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 423 de 09 de novembro de 2021.

"Dispõe sobre rescisão de contrato, nomeação de servidor em cargo comissionado, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal e,

Considerando a Portaria Municipal nº 422 de 09 de novembro de 2021 que dispõe sobre concessão de licença maternidade à servidora Sra. Maranice Salvadora da Silva, coordenadora de departamento, a contar de 26.10.2021 a 23.02.2022;

Considerando que servidora Liliani Oliveira Emerick Sales, auxiliar de serviços gerais, contratada, abre mão de seu cargo, para cobrir a licença maternidade da servidora Maranice Salvadora da Silva;

Considerando e a necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal, **resolve:**

Art. 1º - Rescindir o contrato administrativo celebrado com a servidora Liliani Oliveira Emerick Sales, inscrita no CPF sob o nº. 142.251.456-69, da atividade de auxiliar de serviços gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 2º - Fica nomeada a Sra. Liliani Oliveira Emerick Sales, inscrita no CPF sob o nº. 142.251.456-69, no cargo de Coordenador de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, com vista a cobrir a licença maternidade da servidora Maranice Salvadora da Silva.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de novembro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 09 de novembro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 424 de 09 de novembro de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a servidora Maria Gorete Soares, coordenadora escolar, contratada, gozou 11 dias de férias regulamentares, em 08.09.2021 a 18.09.2021, referente ao período de 09.01.2020 a 08.01.2021;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, e considerando os termos do art. 70, 78 e 82, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município; **resolve:**

Art. 1º - Fica deferido, ratificado, e convalidado 11 (onze) dias de férias regulamentares, à servidora **Maria Gorete Soares**, coordenadora escolar, contratada, na forma solicitada e gozada em 08.09.2021 a 18.09.2021.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 09.01.2020 a 08.01.2021, ficando o restante das férias a ser concedido em momento oportuno.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.09.2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 09 de novembro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 425 de 09 de novembro de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Angélica Simão Ramos Gonçalves, enfermeira, contratada, a qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas adicional de 1/3 (um terço);

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município; **resolve:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 a servidora Angélica Simão Ramos Gonçalves, enfermeira, contratada, a contar de 16.11.2021 a 15.12.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 03.02.2020 a 02.02.2021.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 09 de novembro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 426 de 09 de novembro de 2021.

Dispõe sobre designação de servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o retorno das atividades presenciais na rede pública de ensino municipal – Decreto nº. 044 de 1º de outubro de 2021;

Considerando o Decreto Municipal nº. 039 de 16 de agosto de 2021, que estabelece a retomada das etapas do Concurso Público Edital nº. 001/2019, e que prevê a divulgação do resultado final somente em 26.11.2021;

Considerando a necessidade de profissionais motorista na Secretaria Municipal de Educação, para retomada das atividades presenciais;

Considerando que a designação de servidor público municipal, é ato discricionário, motivado da Autoridade Administrativa Municipal, e a necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, **resolve:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 1º - Fica designada o servidor **Samuel Ferreira Ribeiro**, motorista, contratado, inscrito no CPF sob o nº. 163.196.087-30, para exercer as funções do cargo de motorista, junto à Secretaria Municipal de Educação, ficando notificada a apresentar-se imediatamente à Secretaria designada.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 09 novembro de outubro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 427 de 09 de novembro de 2021.

Dispõe sobre designação de servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o retorno das atividades presenciais na rede pública de ensino municipal – Decreto nº. 044 de 1º de outubro de 2021;

Considerando o Decreto Municipal nº. 039 de 16 de agosto de 2021, que estabelece a retomada das etapas do Concurso Público Edital nº. 001/2019, e que prevê a divulgação do resultado final somente em 26.11.2021;

Considerando a necessidade de profissionais motorista na Secretaria Municipal de Educação, para retomada das atividades presenciais;

Considerando que a designação de servidor público municipal, é ato discricionário, motivado da Autoridade Administrativa Municipal, e a necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, **resolve:**

Art. 1º - Fica designada o servidor **Elias Carlos da Silva**, motorista, contratado, inscrito no CPF sob o nº. 055.166.116-01, para exercer as funções do cargo de motorista, junto à Secretaria Municipal de Educação, ficando notificada a apresentar-se imediatamente à Secretaria designada.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal nº. 282 de 09 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 09 novembro de outubro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 428 de 09 de novembro de 2021.

Dispõe sobre designação de servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o retorno das atividades presenciais na rede pública de ensino municipal – Decreto nº. 044 de 1º de outubro de 2021;

Considerando o Decreto Municipal nº. 039 de 16 de agosto de 2021, que estabelece a retomada das etapas do Concurso Público Edital nº. 001/2019, e que prevê a divulgação do resultado final somente em 26.11.2021;

Considerando a necessidade de profissionais motorista na Secretaria Municipal de Educação, para retomada das atividades presenciais;

Considerando que a designação de servidor público municipal, é ato discricionário, motivado da Autoridade Administrativa Municipal, e a necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, **resolve:**

Art. 1º - Fica designada o servidor **José Marcos Cezário**, motorista, contratado, inscrito no CPF sob o nº. 061.077.876-58, para exercer as funções do cargo de motorista, junto à Secretaria Municipal de Educação, ficando notificada a apresentar-se imediatamente à Secretaria designada.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal nº. 287 de 09 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 09 novembro de outubro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 429 de 09 de novembro de 2021.

Dispõe sobre designação de servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Sr. Carlos Renato Schuenck é servidor efetivo no cargo de motorista, encontra-se exercendo as atividades na Secretaria Municipal de Transporte, e manifestou interesse em exercer as atividades na Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a designação de servidor público municipal, é ato discricionário da Autoridade Administrativa Municipal, e que o servidor público deve atender as demandas do Serviço Público Municipal, de forma que a população fique plenamente assistida pelos serviços públicos essenciais;

Considerando a necessidade do profissional motorista na Secretaria Municipal de Saúde, e a necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, **resolve:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 1º - Fica designada o servidor **Carlos Renato Schuenck**, motorista, efetivo, inscrito no CPF sob o nº. 045.670.037-48, para exercer as funções de seu cargo efetivo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, ficando notificado a apresentar-se imediatamente à Secretaria designada.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 09 novembro de outubro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 430 de 09 de novembro de 2021.

Dispõe sobre designação de servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Sr. Leonardo Silveira Colombo exerce as funções de motorista, encontra-se exercendo as atividades na Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas, e manifestou interesse em exercer as atividades na Secretaria Municipal de Transporte e Controle de Frotas;

Considerando que a designação de servidor público municipal, é ato discricionário da Autoridade Administrativa Municipal, e que o servidor público deve atender as demandas do Serviço Público Municipal, de forma que a população fique plenamente assistida pelos serviços públicos essenciais;

Considerando a necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, **resolve:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **Leonardo Silveira Colombo**, inscrito no CPF sob o nº. 015.128.346-02, para exercer as funções de motorista nos termos da Portaria Municipal nº 128/2017, junto à Secretaria Municipal de Transporte e Controle de Frotas, ficando notificado a apresentar-se imediatamente à Secretaria designada.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria Municipal nº 317/2020.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 09 novembro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 09 de novembro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 353. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ - Extrato Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para atender á Excepcional Interesse Público da Administração Municipal – Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços – Contrato Temporário nº 015/2021 — Contratado (a): **LARISSA BASTOS MILHORATO** - Função: realizar as tarefas pertinentes ao atendimento e prestação de serviços de **MEDICA**, com a carga horária e remuneração estabelecidas no Estatuto dos Servidores e Plano de Cargos e Salários do Município - Vigência: 22/10/2021 a 31.12.2021 – Renato Júnio Teixeira - Diretor de Recursos Humanos.